

## ÍNDICE SISTEMÁTICO

1. ENQUADRAMENTO DO DIREITO FINANCEIRO LOCAL	21
1.1. O Direito local no quadro de uma conceção pós-moderna de Direito	21
1.2. Um conceito adequado de Autarquia local	26
1.3. O Direito das Autarquias locais	28
1.4. O Direito financeiro local – âmbito de aplicação	33
2. OS PRINCÍPIOS ENFORMADORES DO DIREITO FINANCEIRO LOCAL	35
2.1. Princípio da legalidade	36
2.2. Princípio da autonomia	38
2.2.1. A autonomia autárquica em geral	38
2.2.2. A autonomia financeira em particular	42
2.2.2.1. Enunciação do princípio	42
2.2.2.2. Limites à autonomia financeira	45
a) Constrangimentos fáticos e especificidades subjacentes a cada autarquia	45
b) Constrangimentos jurídicos	46
$\alpha$ ) O princípio da legalidade e a reserva de lei. Os atos financeiros vinculados	47
$\beta$ ) A consignação legal de receitas	49
$\chi$ ) Os limites impostos pelo Direito da União Europeia e a proibição de défices excessivos	50
2.2.2.3. A degradação da autonomia financeira e a questão da insolvência dos entes locais	52
a) Considerações terminológicas e de admissibilidade (teórica)	53

b) Considerações orgânicas e de tramitação.	
Os efeitos da insolvência	56
2.3. Princípio da igualdade entre autarquias	60
2.4. Princípio da solidariedade e sub-princípio da coordenação	62
2.5. Princípio da transparência	65
a) O dever de publicidade	66
b) O dever de participação	68
c) O dever de informação	69
d) O dever de consolidação de contas	69
2.6. Princípio da livre iniciativa econômica	71
2.7. Princípio da proteção da confiança legítima	75
2.8. Princípio da responsabilização	76
2.9. Princípio da equidade intergeracional	80
3. QUADRO GENÉRICO DO SISTEMA FINANCEIRO LOCAL PORTUGUÊS	85
4. TEORIA GERAL DOS ATOS FINANCEIROS AUTÁRQUICOS	91
4.1. Os atos previsionais	92
4.1.1. As grandes opções do plano autárquicas	92
4.1.2. O quadro plurianual de programação orçamental	93
4.1.3. O orçamento das Autarquias locais	94
4.1.3.1. Enquadramento	94
4.1.3.2. O procedimento orçamental autárquico	96
4.1.3.3. Os princípios e as regras orçamentais autárquicos	99
§ único: Enquadramento	99
a) Anualidade	99
b) Plenitude	102
c) Discriminação	103
α) Especificação	103
β) Não compensação	105
γ) Não consignação	106
d) Exclusividade	109
e) Equilíbrio	110
α) Critério do orçamento efetivo	111
β) Critério do orçamento ordinário	113
γ) Critério do orçamento corrente	115
δ) Critério adotado	116
ε) A exigência de estabilidade orçamental, o Pacto de Estabilidade e Crescimento e a proibição de défices excessivos	118

4.2. Os atos executórios e os princípios relativos à execução	120
a) Tipicidade	121
b) Boa-gestão	122
c) Segregação funcional	125
4.3. Os atos de prestação de contas	126
4.3.1. A importância e os pressupostos do controlo financeiro	127
4.3.2. Modos de controlo	129
a) Dimensão material: controlo de legalidade e de oportunidade	129
b) Dimensão subjetiva: controlo administrativo e jurisdicional	132
α) A importância do Tribunal de Contas	133
c) Dimensão formal: os documentos de prestação de contas e as restantes obrigações declarativas dos entes locais	137
4.3.3. A fuga ao controlo por via da utilização do Direito privado	139
5. AS DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	141
§ único: sequência	141
5.1. A relevância das despesas públicas locais	142
5.2. O problema da seleção das despesas públicas locais	144
5.3. O regime jurídico das despesas públicas locais	146
5.3.1. O procedimento de realização da despesa (fases da despesa pública)	146
5.3.2. A Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso	151
a) Principais vinculações	151
b) Os potenciais conflitos entre a LCPA e as obrigações constitucionais de efetivação dos direitos sociais	154
5.4. Tipologia das despesas das Autarquias locais	155
5.4.1. Despesas correntes	156
a) Despesas com o pessoal	156
b) Aquisição de bens e serviços	158
c) Juros e outros encargos	160
d) Transferências correntes	161
5.4.2. Despesas de capital	162
a) Aquisição de bens de capital	162
b) Transferências de capital	163
c) Despesas com os ativos financeiros	164
d) Despesas com os passivos financeiros	164

6. AS RECEITAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	165
§ único: sequência	165
6.1. Receitas originárias	166
6.1.1. De natureza financeira	166
6.1.1.1. Receitas patrimoniais	166
6.1.1.1.1. O património autárquico (dominial e obrigacional)	167
6.1.1.1.2. As receitas provenientes do património	170
6.1.1.1.2.1. Receitas provenientes da exploração do ativo dominial	171
6.1.1.1.2.2. Receitas provenientes da exploração do ativo obrigacional	172
a) Participações sociais	172
b) Relações contratuais com os administrados	172
α) Receitas provenientes das atividades empresariais e das prestações de serviços exercidas diretamente pela Autarquia	173
β) Receitas provenientes das atividades empresariais e das prestações de serviços exercidas indiretamente – as empresas locais	175
6.1.1.2. Receitas tributárias	179
6.1.1.2.1. Os poderes tributários das Autarquias	181
a) Os poderes de criação de tributos e de delimitação da respetiva base de incidência	181
b) Os poderes de liquidação e cobrança de tributos	183
6.1.1.2.2. Os tipos tributários autárquicos	185
a) Impostos não estaduais	186
α) O imposto municipal sobre imóveis (IMI)	186
β) O imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT)	190
γ) O imposto único de circulação	191
δ) Derrama local	192
b) Taxas	194
α) Taxas e tarifas	194
β) O regime geral das taxas das Autarquias locais	197
c) Encargos de mais-valias	203
6.1.1.3. Receitas creditícias	206

6.1.1.3.1. Enquadramento e limites genéricos – o dever de preservação das gerações futuras	206
6.1.1.3.2. O recurso aos empréstimos	208
6.1.1.3.2.1. Enquadramento e configuração genérica da relação jurídica prestamista	209
6.1.1.3.2.2. As finalidades do recurso a empréstimos	212
6.1.1.3.2.2.1. Os empréstimos para aplicação em investimentos	214
6.1.1.3.2.2.2. Os empréstimos para substituição de dívida	214
6.1.1.3.2.2.3. Os empréstimos para reabilitação financeira do município	215
a) Conceito e relevância da dívida total do município	216
b) Saneamento financeiro	220
α) Impulso procedimental e pressupostos	220
β) Exigências	222
γ) Consequências do incumprimento do plano de saneamento financeiro – o fundo de regularização municipal (FRM)	225
c) Recuperação financeira	227
6.1.1.3.3. As aberturas de crédito	229
6.1.1.3.4. A emissão de obrigações municipais	229
6.1.1.3.5. O recurso a garantias	231
6.1.1.3.6. Os atos não permitidos (aceites, saques, avales, prestação de garantias e atos de consolidação)	233
6.1.1.3.7. Recapitulação: o carácter não efetivo da receita– a dívida total do município	234
6.1.2. De natureza não financeira	237
6.2. Receitas derivadas – a perequação financeira	238
6.2.1. Enquadramento do fenómeno perequativo	238
a) Finalidades da perequação	238
b) Tipologia dos instrumentos perequativos	241
6.2.2. Instrumentos perequativos obrigatórios	243
6.2.2.1. Condicionados	243
a) Fundo social municipal	243
b) Fundo de coesão municipal	244
6.2.2.2. Incondicionados	245
a) Fundo geral municipal	246
b) Participação no IRS	246

c) A participação no IVA	249
6.2.2.3. O fundo de financiamento para a descentralização	250
6.2.2.4. O Fundo de equilíbrio financeiro	251
6.2.3. Instrumentos perequativos discricionários (subvenções)	255
6.3. Receitas derivadas (continuação) – os fundos europeus	256
7. CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO LOCAL	259
7.1. A lesividade dos atos jurídicos financeiros autárquicos	260
7.2. Os meios de reação dos municípios/contribuintes	262
8. AS FINANÇAS DAS FREGUESIAS	265
8.1. As Freguesias enquanto célula base da organização administrativa territorial do Estado	265
8.2. Os atos financeiros ao nível das Freguesias	267
8.3. As despesas das Freguesias	270
8.4. As receitas das Freguesias	272
8.4.1. Receitas próprias	272
a) Tributos	272
b) Crédito	274
c) Outras receitas próprias	275
8.4.2. Receitas derivadas (transferências)	276
8.5. Obrigações declarativas	278
9. ADITAMENTO: AS FINANÇAS DAS EIM	279
9.1. Enquadramento	279
9.2. As finanças das EIM (brevíssima aproximação)	282